



**DECRETO MUNICIPAL Nº 127, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POE SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais), E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.238 de 22 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.800,00** destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

04 – Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento	
05.001 – Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento e unidades	
04.129.0006.2009-3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	1.800,00
Jurídica	
	Total 1.800,00

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso I da Lei 4.320/64, resultantes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial 2020:

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, EM ALTO GARÇAS-MT**, de 02 de setembro de 2021.

**CLAUDINEI SINGOLANO**  
Prefeito Municipal

